



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0122/2018 - CR.

Dispõe sobre o ponto de parada para embarque e desembarque de passageiros do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás na cidade de Caiapônia, conforme processo nº 201700029005174.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando que o inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR regular, controlar e fiscalizar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e do art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015;

Considerando o que dispõe o art. 50, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, que trata da competência exclusiva da AGR para autorizar a operação dos veículos do transporte regular nos terminais rodoviários de passageiros do Estado de Goiás, bem como analisar e aprovar, previamente, sob aspecto técnico e operacional, a construção de novos terminais, fixar os itinerários para as linhas intermunicipais, estabelecer ou alterar pontos de partida, parada, chegada e seções;

Considerando o pedido da Prefeitura Municipal de Caiapônia, nos termos do ofício nº 397/2017 – GP, para regularizar o ponto de parada para embarque e desembarque de passageiros do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás na cidade de Caiapônia;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e do § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;



Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 07 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que os veículos do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás poderão utilizar como ponto de parada para embarque e desembarque de passageiros na cidade de Caiapônia, o local denominado “Subestação Rodoviária”, localizado à Rua 1, nº 40, Setor Narciso Vilela, CEP 78850-000.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação de seu extrato.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 07 dias do mês de março de 2018.

Ridoval Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente

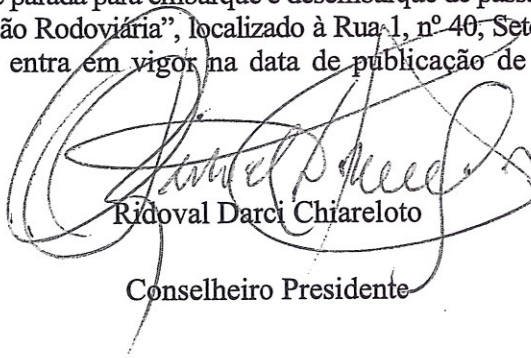


**EXTRATO Nº 0006/2018
AGR**

Processo nº 201700029005174.

Interessado: Prefeitura Municipal de Caiapônia.

Extrato da decisão exarada na Resolução Normativa nº 0122/2018 – CR, nos seguintes termos: Art. 1º. Estabelecer que os veículos do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás poderão utilizar como ponto de parada para embarque e desembarque de passageiros na cidade de Caiapônia, o local denominado “Subestação Rodoviária”, localizado à Rua 1, nº 40, Setor Narciso Vilela, CEP 78850-000. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação de seu extrato. Goiânia, 23 de fevereiro de 2018.



Ridoval Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

1. PROCESSO Nº	201500029005277
2. MODALIDADE	Ata de Registro de Preços Nº 056/2014 - TRT 10ª Região
3. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	Segundo Termo Aditivo/Oi S.A/ AGR/CPL Nº 004/2018
4. OBJETO	Constitui objeto deste TERMO ADITIVO à prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Sétima do instrumento firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 05/11/2017.
5. CNPJ-MF DO CONTRATADO	76.535.764/0001-43
6. NOME/RAZÃO SOCIAL CONTRATADO	Oi S/A
7. CONTRATANTE	AGR
8. CNPJ-MF DO CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9. VIGÊNCIA	12 (doze) meses a contar de 05/11/2017.
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2018.5702.04.122.4001.4001.03 (Fonte 220).
11. VALOR ANUAL DO TERMO ADITIVO	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
12. DATA DE ASSINATURA	05/03/2018.
13. LEGISLAÇÃO VIGENTE	Lei nº 8.666/93

Adv. Milton Elizeu da Silva
Gerente de Licitação

Ridival Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente

Protocolo 64080

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

1. PROCESSO Nº	201500029000817
2. MODALIDADE	Pregão presencial nº 002/2015
3. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	Atlas S.A./ Agr / CPL Nº 005/2018
4. OBJETO	Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Sétima do Instrumento nº 016/2015, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 05/11/2017.
5. CNPJ-MF DO CONTRATADO	00.028.986/0001-08
6. NOME/RAZÃO SOCIAL CONTRATADO	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.
7. CONTRATANTE	AGR
8. CNPJ-MF DO CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9. VIGÊNCIA	12 (doze) meses a contar de 05/11/2017. (art. 132, § 3º, CC)
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2018.57.02.25.125.1046.2237.03, Fonte (290).
11. VALOR MENSAL DO TERMO ADITIVO	R\$ 1.814,20 (um mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos)
12. DATA DE ASSINATURA	05/03/2018
13. LEGISLAÇÃO VIGENTE	Lei nº 8.666/93

Adv. Milton Elizeu da Silva
Gerente de Licitação

Ridival Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente

Protocolo 64096

Extrato nº 0006 /2018.
Processo nº 201700029005174.

Interessado: Prefeitura Municipal de Caiapônia.

Extrato da decisão exarada na Resolução Normativa nº 0122/2018 - CR, nos seguintes termos: Art. 1º. Estabelecer que os veículos do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás poderão utilizar como ponto de parada para embarque e desembarque de passageiros na cidade de Caiapônia, o local denominado "Subestação Rodoviária", localizado à Rua 1, nº 40, Setor Narciso Vilela, CEP 78850-000. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação de seu extrato. Goiânia, 23 de fevereiro de 2018.

Ridival Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente

Protocolo 64077

Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS
Termo de Prorrogação de Prazos nº 027/2018-PR-NEJUR.

Termo de Prorrogação dos Prazos de vigência do Contrato nº. 362/2014-AD-GEJUR, celebrado em 26/11/2014, referente à Construção do Centro de Atendimento Sócio-Educativo (CASE) em Porangatu, Neste Estado, **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** GLM PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias e o de vigência por 360 (trezentos e sessenta) dias do Contrato nº 362/2014-AD-GEJUR., fulcro no artigo 57, § 1º, incisos I e III e VI, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Processo nº 27521/2013 (Vols. 01/04).**

Protocolo 63992

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS
Termo de Prorrogação dos Prazos nº 033/2018-PR-NEJUR.

Prorrogação dos Prazos de execução e de vigência do Contrato nº. 089/2017-PR-NEJUR, celebrado em 30/11/2017, referente à construção de Rede de Iluminação na Rodovia GO-070, Trechos Urbanos dos Municípios de Inhumas, Itauçu, Santa Amália, Itaberai e Cidade de Goiás, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** RH ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** PRORROGA os prazos de execução por 90 (noventa) dias, e o prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso I, II e VI, da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO nº 29647/2017 (Vols. 01/05).**

Protocolo 63993

EXTRATO DO TERMO DE ACRÉSCIMO / SUPRESSÃO DE SERVIÇOS SEM REFLEXO FINANCEIRO

Termo de Acréscimo e Supressão de Serviços Sem Reflexo Financeiro nº. 036/2018-PR-NEJUR do Contrato nº. 004/2016-PR-NEJUR, celebrado em 08/01/2016, referente a execução dos serviços de Manutenção da Malha Rodoviária Pavimentada/ Não pavimentada, Balsas e Aeródromos do Estado de Goiás, PROGRAMA RODOVIDA FASE II, Lote 20, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** ÉTICA CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Acrescer e suprimir itens/serviços, sem reflexo financeiro ao Contrato nº 004/2016-PR-NEJUR, com fulcro no art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93. **Processo nº 201500036002675 - SEI,**

Protocolo 64133